

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.033, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.225/2023 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes "BRUNO MARINO")

"Institui vaga na mesma escola municipal para irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo escolar".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas vagas na mesma escola municipal para irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo escolar, na unidade mais próxima de sua residência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 6 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos